SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Acórdão n.:	: 06/2003
Processo JURAD n.	: 006/2003
Processo Administrativo n.	: 41750/2003-94
Recorrente	: Célio Roberto Marques de Macedo
Assunto	: Revisão de Pagamento
Relator	: Altair Pereira de Souza

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. PEDIDO DE PAGAMENTO DO AUXÍLIO PARA DIFERENÇA DE CAIXA. VANTAGEM REVOGADA PELO ADVENTO DA LEI COMPLEMENTAR n. 7, DE 30 DE JANEIRO DE 1996. INDEFERIMENTO DO PEDIDO POR FALTA DE AMPARO LEGAL. RECURSO IMPROVIDO.

I - Pedido indeferido por falta de amparo legal, face à revogação da Lei n. 1.233, de 22 de janeiro de 1970 que autorizava concessão do auxílio para diferença de caixa.

II - Esse auxílio não foi contemplado no Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996).

III - Recurso improvido.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido o processo, acordam os membros da Junta de Recursos Administrativos - JURAD/SEMAD, em sessão ordinária realizada no dia 23/10/2003, por maioria de votos, pelo improvimento do recurso.

Campo Grande-MS, 30 de outubro de 2003.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Presidente/JURAD

ALTAIR PEREIRA DE SOUZA
Relator

Homologo a decisão.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

P U B L I C A D O
DIOGRANDE n.: 1.438
De: 5/11/2003
Página(s): 8

* Este documento não substitui o original pulicado no DIOGRANDE.